



Processo nº 34.086-3/2019
Interessados FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Rodrigo Bruno Zanin
Ana Maria Di Renzo
Valter Gustavo Danzer
Assunto Tomada de Contas Ordinária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 15-3-2022 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

ACÓRDÃO Nº 34/2022 – TP

Resumo: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA INSTAURADA EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 853/2019-TP. CONTAS REGULARES. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **34.086-3/2019**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, e 16 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), Mato Grosso), c/c o artigo 192 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 4.903/2021 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES** as contas referentes à presente Tomada de Contas Ordinária, instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 853/2019-TP (processo nº 9.058-1/2019) em desfavor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme fundamentos constantes no voto do Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente, ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de março de 2022.



(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas